



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o **INSTITUTO CRESCER PARA A CIDADANIA**, visando a execução do **Projeto Aluno Sempre Conectado – ASCON**, em Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida do Cerrado, 999 APM – Parque Lozandes, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, e nos termos do Artigo 115, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede à Avenida do Cerrado, nº 99 - Parque Lozandes, bloco -C 1º andar, CEP: 74.884-092, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 01.414.457/0001-05, doravante denominada apenas **SME**, representada neste ato por sua Titular, **GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA**, brasileira, residente e domiciliada em Goiânia - GO, com poderes conferidos por meio do Decreto nº11, de 1 de janeiro de 2025, e o **INSTITUTO CRESCER PARA A CIDADANIA**, organização não governamental sem fins lucrativos, com sede na Al. Santos, nº 455 - Ap.1301- Cerqueira Cesar, CEP: 01419-000, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.130.842/0001-19, doravante denominado simplesmente **INSTITUTO**, representado neste ato por sua Presidente, **LUCIANA MARIA VAZ ALLAN**, brasileira, residente em São Paulo - Capital, resolvem de comum acordo firmar o presente **1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que é regulado pela Lei nº 13.019/2014, para o desenvolvimento do **Projeto Aluno Sempre Conectado - ASCON** sujeitando-se no que couber às Legislações afins e às cláusulas seguintes.

**FUNDAMENTO:** Este 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação, acompanhado do Plano de Trabalho, fundamentam-se nos Art. 2º, VIII-A, 29º e 42º, parágrafo único, e Art. 84 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**1.1.** O presente 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação tem objetivo de Prorrogar o prazo da vigência de **29 de abril de 2026 a 30/06/2026**.

**1.2.** O Plano de Trabalho aprovado, anexo, constitui parte integrante deste 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação, como se neste estivesse transcrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2. As demais Cláusulas do Acordo de Cooperação nº 113/2025 não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor, ficando expressamente ratificadas pelos partícipes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO**

**3.1.** As controvérsias surgidas na execução do presente Acordo deverão ser resolvidas integralmente por via administrativa, com a participação do órgão encarregado do assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. Caso, todavia, não se alcance solução, e como medida excepcional, os Acordantes elegem o Foro da Capital do Estado de Goiás, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Acordo, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**3.2.** E por se acharem justas e acordadas, as PARTES e as testemunhas assinam digitalmente o 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação, conforme MP nº 2.200-2/2001, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas brasileiras - ICP-Brasil, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

**LUCIANA MARIA VAZ ALLAN**

Presidente do Instituto Crescer para a Cidadania

**GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA**

Secretária Municipal de Educação

### **TESTEMUNHAS:**

Elania Aparecida dos Santos - Profissional da Educação II

Paulo Roberto Dórea do Nascimento - Assistente Administrativo Educacional

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Vaz Allan, Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Dorea do Nascimento, Assistente Administrativo Educacional**, em 27/04/2026, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elania Aparecida dos Santos, Profissional de Educação II**, em 27/04/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,



Secretária Municipal de Educação, em 27/04/2026, às 23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9977379** e o código CRC **068D94A0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000001715-7

SEI Nº 9977379v1